



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA



LEI Nº 1 985, de 14 de novembro de 1963.

Autor: Deputado Oliveira Lima

Concede uma subvenção anual de
Cr\$ 200.000,00 ao Colégio Nossa Senhora
Auxiliadora de Rio Verde - Mt.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
MATO GROSSO:

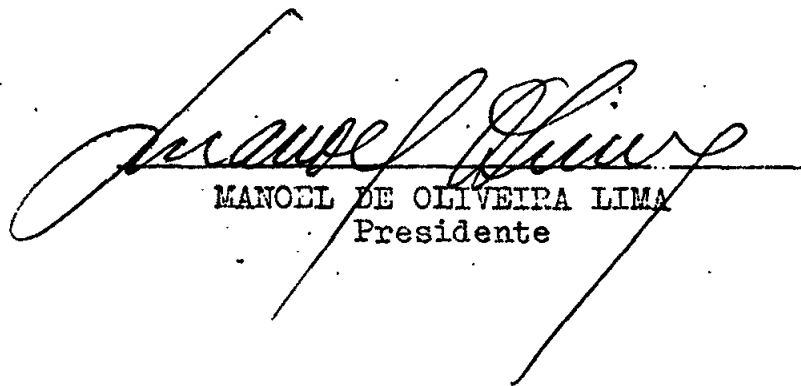
Faz saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do § 2º do artigo 16 da Cons-
tituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida uma subvenção anual de
Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Colégio Nossa -
Senhora Auxiliadora, do município de Rio Verde - Mt.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução -
da presente lei correrão à conta da verba própria, consigna-
da no orçamento para 1964.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 14 de
novembro de 1963.


MANOEL DE OLIVEIRA LIMA
Presidente